**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**
**RIO CLARO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS**
**CNPJ/MF N.º 24.069.420/0001-92**

I. **DATA E HORÁRIO**: 04 de março de 2020, às 10:00 horas

II. **LOCAL**: Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.900, 10º andar, cidade e estado de São Paulo, na unidade da Planner Corretora de Valores S.A., instituição administradora do **RIO CLARO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** ("Administradora" e "Fundo", respectivamente).

III. **CONVOCAÇÃO**: Convocação dispensada nos termos do artigo 28, parágrafo quinto, da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários n° 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada ("Instrução CVM 356").

IV. **PRESENÇA**: Compareceu o Cotista detentor de 100% das cotas emitidas pelo Fundo.

V. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Sr. Flavio Daniel Aguetoni, Presidente, e Sr. Guilherme Santos Ribeiro, Secretário.

VI. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre: **(i)** a substituição dos prestadores de serviços de Administração e Custódia do Fundo, passando tais funções a serem exercidas pela **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 67.030.395/0001-46**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132 após o fechamento do dia 06 de março de 2020 ("Data da Transferência"); **(ii)** a alteração do Regulamento do Fundo, na forma do Anexo I, e **(iii)** autorização à administradora do Fundo a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima.

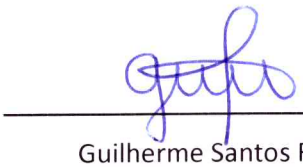
VII. **DELIBERAÇÕES:** Após as matérias serem submetidas à deliberação do Cotista, e prestados os esclarecimentos necessários, o Cotista aprovou: **(i)** a substituição dos prestadores de serviços de Administração e Custódia do Fundo, passando tais funções a serem exercidas pela **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 67.030.395/0001-46**, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3900, 10º andar, Itaim Bibi, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132 após o fechamento do dia 06 de março de 2020 ("Data da Transferência"); **(ii)** a alteração do Regulamento do Fundo, na forma do Anexo I, e **(iii)** autorização à administradora do Fundo a praticar todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima.

A substituição da Administradora pelo Novo Administrador ocorrerá no **fechamento do dia 06 de março de 2020** ("Data da Transferência"), passando o mesmo a ser responsável pela administração fiduciária, escrituração, custodia e controladoria do Fundo, estando

devidamente autorizado a exercer as referidas atividades. A Administradora permanecerá responsável, perante os Cotistas e órgãos fiscalizadores e reguladores, por todos os atos praticados até a Data da Transferência, inclusive.

**VIII.** **ENCERRAMENTO**: Encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, fora, esta, lida e assinada por todos os presentes que, achando-a conforme autorizaram sua publicação com omissão das assinaturas, em 1 (uma) via. **É CÓPIA FIEL DA ATA LAVRADA EM LIVRO PRÓPRIO.**

São Paulo, 04 de março de 2020.



Guilherme Santos Ribeiro

**Secretário**